LEI Nº 3.528, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Regente Feijó, constante do Anexo desta Lei, com vigência até o ano de 2036, que tem por finalidade promover e assegurar o atendimento dos direitos das crianças de até 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, de que trata o art. 1º desta Lei, contempla princípios e diretrizes, diagnóstico da situação da Primeira Infância no Município, ações finalísticas, ações-meio, diretrizes para o alcance das metas, previsão e alocação de recursos financeiros, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados.

§ 1º As ações finalísticas abrangem, entre outros, os seguintes temas:

I - fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar;

II - atualização das normas legais municipais destinadas à proteção e à defesa dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

III - capacitação dos atores em todas as esferas de atendimento ao público do Plano;

IV - fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - aplicação dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ODS;

VI - garantia de acesso aos serviços públicos de Assistência Social, inclusive aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

VII - fortalecimento das ações e políticas públicas de Educação;

VIII - fortalecimento das ações e políticas públicas de Saúde;

IX - garantia de acesso à cultura, ao esporte e ao lazer na Primeira Infância;

X - fortalecimento e apoio às ações de Educação Ambiental voltadas à Primeira Infância; e

XI - avaliação e monitoramento das ações pelos órgãos de controle social.

§ 2º As ações-meio abrangem as estratégias de comunicação, a formação e capacitação dos profissionais que atuam no atendimento às crianças e às suas famílias, bem como as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros necessários à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Regente Feijó.

Art. 3º As ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI serão incorporadas ao Plano Plurianual - PPA, de forma transversal aos seus objetivos, metas e programas, observada a compatibilidade com as leis orçamentárias e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
REGENTE FEIJÓ – SP
Educação que acolhe, forma e transforma.

PRIMEIRA INFÂNCIA
um futuro melhor começa agora!

PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
REGENTE FEIJÓ – SP
2026 - 2036
GOVERNO 2025-2028



Cuidar, proteger e garantir direitos
para que toda criança posca sonhar, aprender
e construir um futuro melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL
REGENTE FEIJÓ – SP
Trabalho que constrói o amanhã!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REGENTE FEIJÓ

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

REGENTE FEIJÓ–SP

2026-2036



Governo 2025-2028

DEDICATÓRIA

Este Plano Municipal pela Primeira Infância de Regente Feijó-SP é dedicado a todas as crianças do nosso município, especialmente àquelas que estão vivendo os primeiros e mais importantes anos de suas vidas.

A primeira infância é o período em que se constroem os alicerces para o desenvolvimento integral, para a aprendizagem, para a formação de vínculos e para uma vida plena e saudável. Cuidar das nossas crianças, portanto, é investir no presente e construir, com responsabilidade e esperança, o futuro de Regente Feijó.

Este Plano representa o compromisso do Poder Público e de toda a sociedade com a garantia dos direitos das crianças, reconhecendo que cada uma delas merece crescer em um ambiente seguro, acolhedor, saudável, educativo e repleto de oportunidades, independente do governo vigente, aplicado portanto para os próximos 10 anos.

Que este documento seja mais do que um instrumento de planejamento: que seja uma expressão do nosso compromisso coletivo de colocar a criança no centro das políticas públicas, fortalecendo as famílias, integrando as diferentes áreas da administração municipal e promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento integral na primeira infância.

Que Regente Feijó seja, cada vez mais, um município que cuida, protege, acolhe e acredita em suas crianças.

Marco Antonio Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

Telma Regina dos Santos Silveira
Diretora Municipal de Educação

Regente Feijó-SP, Agosto de 2026

Índice	Página

Apresentação ----------	18
1. Histórico do Município ----------	19
2. O que é PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância ----------	20
3. Desafios para Implementação do PMPI ----------	21
4. Marco Legal pela Primeira Infância ----------	21
4.1. O que diz o Marco Legal pela Primeira Infância ----------	22
4.2. Avanços ----------	22
4.3. Limitações e desafios ----------	23
4.4. O Papel do CMDCA e do Conselho Tutelar na rede de Proteção --------	23
5. Cronograma de Ação ----------	25
6. Diagnóstico Municipal ----------	25
7. Departamento Municipal de Educação ----------	26
7.1.1. Estrutura ----------	26
8. Secretaria Municipal de Saúde ----------	28
8.1. Mapa da Saúde ----------	28
8.2. Rede Instalada ----------	27
8.2.2. Diagnóstico de Saúde do Município ----------	42
14. PARTE ESPECÍFICA ----------	47
14.1. Plano de Ação ----------	47
14.1.1. CMDCA ----------	48
14.1.2. Conselho Tutelar ----------	51
14.1.3. Secretaria Municipal de Administração ----------	52
14.1.4. Departamento Municipal de Assistência Social ----------	54
14.1.5. Departamento Municipal de Educação ----------	56
14.1.6. Departamento Municipal de Saúde ----------	59
14.1.7. Diretoria Municipal de Cultura e Turismo ----------	62
14.1.8. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer ----------	63
14.1.9. Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ----------	64
15. Avaliação e Monitoramento ----------	66
16. Considerações Finais ----------	67
17. Fontes ----------	69
17. Anexos ----------	70

PARTE GERAL

APRESENTAÇÃO

O Município de Regente Feijó/SP, reafirmando seu compromisso com a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na fase mais sensível e determinante de suas vidas, apresenta o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**. Trata-se de um instrumento estratégico de planejamento intersetorial que visa orientar a formulação, a coordenação e a execução de políticas públicas voltadas às crianças de **0 a 6 anos de idade** no âmbito municipal.

A elaboração deste plano é fruto de um processo participativo e articulado, envolvendo gestores públicos, representantes da sociedade civil, conselhos de direitos, profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, proteção social, além de famílias e cuidadores. O PMPI foi construído com base em diagnósticos territoriais, escuta qualificada de diversos atores e alinhamento com as diretrizes e marcos legais nacionais e internacionais que regem os direitos da criança.

O Plano está fundamentado em importantes dispositivos legais e normativos, entre eles a **Constituição Federal de 1988**, que estabelece a **prioridade absoluta** da criança; o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**; o **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)**; o **Plano Nacional pela Primeira Infância**, aprovado pelo CONANDA; além das **Diretrizes Nacionais da Política Integrada para a Primeira Infância**, resoluções do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Agenda 2030 da ONU. O plano também se articula com o **Plano Plurianual (PPA)** e outros instrumentos de planejamento do município.

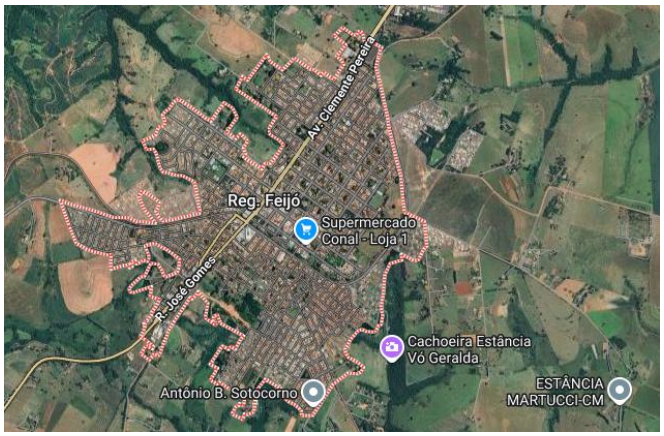
As diretrizes que orientam o PMPI de Regente Feijó/SP incluem: a promoção do desenvolvimento integral da criança em todas as suas dimensões (física, cognitiva, emocional e social); a atuação intersetorial entre políticas públicas; a garantia da prioridade absoluta para a primeira infância; a valorização da família e da comunidade como corresponsáveis; o respeito à diversidade; a territorialização das políticas; a escuta ativa de crianças, famílias e profissionais; e o monitoramento contínuo das ações previstas.

Com isso, o **objetivo geral** do Plano Municipal pela Primeira Infância de Regente Feijó/SP é:

"Garantir às crianças de 0 a 6 anos de idade do município o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, por meio da articulação de políticas públicas integradas, baseadas na proteção integral, na promoção dos direitos da infância e na escuta ativa de suas necessidades, assegurando a elas uma vida digna, segura, saudável e feliz."

O PMPI é, portanto, um compromisso concreto do município com o presente e o futuro de suas crianças, reconhecendo que investir na primeira infância é a base para construir uma sociedade mais justa, equitativa e humanizada.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO



Fonte: Google Maps (https://maps.google.com.br/).

O município de Regente Feijó, localizado na região oeste do estado de São Paulo, tem suas origens ligadas ao processo de expansão agrícola e ferroviária do interior paulista nas primeiras décadas do século XX. A ocupação do território começou por volta de 1910, impulsionada pela expansão da cultura do café e pelo avanço da Estrada de Ferro Sorocabana, que facilitou o acesso à região e atraiu diversos colonos.

O povoado que deu origem ao município foi fundado oficialmente em 1928, com o nome de Regente Feijó, uma homenagem a Diogo Antônio Feijó, importante figura da história nacional, que atuou como regente do Império do Brasil no século XIX. Em 30 de novembro de 1944, através do Decreto-Lei Estadual nº 14.334, Regente Feijó foi elevado à categoria de município, com emancipação política e administrativa concretizada em 1º de janeiro de 1945.

Durante décadas, a economia local esteve centrada na agricultura, com destaque para o cultivo de café, algodão, milho e, mais tarde, cana-de-açúcar. A produção rural impulsionou o crescimento do comércio e da prestação de serviços, contribuindo para a formação de um centro urbano ativo e progressista. Ao longo dos anos, o município também diversificou suas atividades econômicas, incorporando pequenas indústrias e investindo em setores como a educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

Atualmente, Regente Feijó é reconhecido como um município de médio porte com boa qualidade de vida, contando com uma população acolhedora, instituições educacionais consolidadas, rede de saúde estruturada e políticas públicas voltadas ao

desenvolvimento humano. Preserva suas tradições culturais e religiosas, como as festas de padroeiro e eventos comunitários, ao mesmo tempo em que avança em direção a uma gestão moderna, transparente e comprometida com o bem-estar de sua população.

Segundo o **IBGE/2022**, a população estimada residente chega a **20.145 habitantes**.

2. O QUE É O PMPI – PLANO MUINICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA?

O PMPI é um plano de Estado, intersetorial, que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância (até os seis anos de idade) no âmbito do município, cuja elaboração é recomendada pelo **Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016).**

O objetivo central do PMPI é articular diferentes setores da administração municipal com o objetivo de estabelecer metas e complementar suas ações, para cumprir o **dever do Estado na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças**, previsto na Constituição Federal.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um **instrumento político e técnico**, construído em um **processo democrático e participativo**, com participação das diferentes **secretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI.** Os planos são constituídos de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos, e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.

A Elaboração do PMPI tem como referência central o **Plano Nacional pela Primeira Infância**, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010, é uma carta de compromisso do Brasil com suas crianças. O documento traça diretrizes gerais para o governo e a sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos das crianças de até seis anos de idade, com marco final em 2022, e tem como princípios a prioridade absoluta dos direitos da criança, o respeito à criança como sujeito e indivíduo, a integralidade da criança, o respeito às diversidades étnicas, culturais e geográficas, a inclusão, a integração das visões científica e humanista, a articulação dos entes federados, dos setores da administração pública e entre a sociedade civil e governos.

É a partir deste novo instrumento de controle social, que o gestor deverá desenvolver as políticas públicas voltadas para a primeira infância, garantindo a efetividade dos eixos contemplados, assim como o acompanhamento das ações que foram elencadas e das que ainda estão por vir.

O PMPI envolve toda a rede socioassistencial municipal, ou seja, as representações de governo e as representações não governamentais, de forma transparente e democrática, visando sempre a qualificação, dos serviços prestados às crianças que fazem a primeira infância no município de Anhumas.

3. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMPI

Muitos entraves ainda separam as crianças brasileiras de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São obstáculos - novos e antigos - que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas.



Os desafios começam cedo, com a baixa cobertura pré-natal e de vacinação infantil **agravada pela pandemia de Covid-19**. E os riscos continuam.

Risco de exposição à violência logo em seus primeiros anos. Desafio de obter uma vaga na creche, visto que entre as mais vulneráveis, apenas 26% conseguem acesso. Ou até mesmo de ser prejudicado por políticas públicas que não colocam a criança de até 6 anos como prioridade.

Barreiras que, juntamente com nossa rede, pretendemos seguir derrubando em prol da primeira infância e que, pelo menos a princípio, não se observam no âmbito municipal anhumense.

4. MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Uma lei que pavimenta o caminho entre o que a ciência diz sobre as crianças, do nascimento aos 6 anos, e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Direito de brincar, de ser cuidado por profissionais qualificados em primeira infância, de ser prioridade nas políticas públicas. Direito a ter a mãe, pai e/ou cuidador em casa nos primeiros meses, com uma licença-maternidade e paternidade justa. Direito a receber cuidados médicos consistentes, especialmente os que estão em condições de vulnerabilidade.

Essas são algumas das linhas que tecem o Marco Legal da Primeira Infância, uma lei costurada a muitas mãos durante dois anos e sancionada no dia 8 de março de 2016.

Uma vitória que começa a fechar a lacuna entre o que diz a ciência e o que estava na lei, por meio da criação de programas, iniciativas e serviços baseados no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade.

4.1. O que diz o Marco Legal

- Garantir às crianças o direito de brincar
- Priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância.
- Reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade.
- Ampliar a licença paternidade para 15 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã.
- Envolver as crianças de até seis anos na formatação de políticas públicas.
- Instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis.
- Prever atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

O Marco Legal da Primeira Infância, estabelece e consolida uma série de direitos das crianças de zero a seis anos completos. A existência de políticas públicas voltadas exclusivamente a essa faixa etária se reveste de grande importância por ser esse o período da vida em que o ser humano apresenta as condições ideais para o desenvolvimento de inúmeras **habilidades**, com reflexos também na vida adulta.

Tal constatação encontra amparo em estudos científicos. Segundo pesquisas é, por exemplo, entre os 18 meses e os seis anos que o ser humano tem o seu período mais propício para assimilar os conhecimentos relacionados aos símbolos. Da mesma forma, é entre os nove meses e oito anos que a pessoa desenvolve mais a linguagem e entre os quatro e oito anos que mais evolui nas habilidades sociais.

4.2. Avanços

Considerando ser a primeira infância uma fase única da vida, a lei procurou resguardar vários direitos das crianças de zero a seis anos. Entre os avanços

trazidos, a promotora de Justiça Luciana Linero, que atua no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação, destaca o fato de a legislação colocar, de forma expressa, a criança como sujeito de direitos, e de reforçar, de modo claro, a necessidade do desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas para essa fase específica do desenvolvimento.

"Neste sentido, assegura direitos desde a gestação, através do atendimento especializado da gestante, da garantia de atendimento pré, peri e pós-natal, inclusive com foco na nutrição adequada, garantia de atendimento de saúde bucal e treinamento para o exercício da maternidade responsável."

4.3. Limitações e desafios

Apesar de a nova legislação ter trazido avanços importantes na proteção aos direitos das crianças de zero a seis anos, poderia ter evoluído mais em algumas áreas, principalmente no campo educacional. Neste sentido, a principal crítica que se faz é com relação à falta de previsão de um prazo para a universalização da oferta de vagas em creches, para crianças de zero a três anos. Luciana Linero diz que essa questão tem impacto em praticamente todos os municípios brasileiros, onde "a carência de vagas prejudica as famílias, que delas necessitam para a sua organização, e as crianças, que não têm acesso a estímulos importantes para seu pleno desenvolvimento."

4.4. O papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar na rede de proteção

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo Municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos dos fundos de direitos da criança e do adolescente municipais, seguindo orientação do parágrafo *2º do artigo 260 da Lei n° 8.069/1990*.

A partir da Lei nº 8.069/90, foi instituído o Conselho Tutelar, sendo este um órgão público, municipal, permanente, autônomo e não jurisdicional. Deve ser constituído por Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Seu papel, instituído no capítulo III da referida lei, é zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, bem como

garantir o cumprimento destes, assim dispõe o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, pode ser definido como órgão instrumental de controle social, devido seu papel protetor de garantias das crianças e adolescente, previstas constitucionalmente, bem como devem fiscalizar o atendimento feito por outras instituições.

A competência dos Conselhos Tutelares é limitada, vinculada a região de sua localização, atuam em parceria com o Ministério Público, quando se deparam com infrações administrativas e penais. Sendo assim, sua atuação é restrita a área de sua região, sempre que existir violação aos direitos ou ameaça, seja por terceiros ou por conduta da própria criança ou adolescente. Contudo, ressalta-se que seu papel principal é o de zelar pelo efetivo cumprimento das garantias fundamentais das crianças e adolescentes, responsável em requisitar serviços, e não de atender direitos.

Por isso, quando constatado, que os serviços básicos não foram atendidos de forma adequada, o Conselho Tutelar deve buscar a efetividade na prestação do serviço público, tais como: saúde, educação, proteção de forma adequada, mesmo que tenha que acionar o Poder Judiciário.

Apesar de que, os conselhos passem por constantes aperfeiçoamentos, ainda encontram impedimentos internos e externos na atuação efetiva de garantir direitos fundamentais às crianças e adolescentes. Outro ponto relevante, são os requisitos para candidatura de conselheiros, mesmo com as alterações ocorridas, ainda não são satisfatórios para atender as especificidades do cargo. É perceptível, em muitos casos, a falta de conhecimentos técnicos específicos, acarretando dificuldades na aplicação de medidas que objetivam garantir ou restaurar os direitos violados.

Externamente, temos a falta de políticas públicas destinadas ao público infanto-juvenil, pois é necessário, muitas vezes, um trabalho com toda a família para que os direitos básicos das crianças e adolescentes sejam observados.

Com 35 anos de existência de Conselho Tutelar, mesmo diante de diversas problemáticas na Administração Pública, não devemos retroceder ao antigo Código de Menores, onde determinava poderes excessivos aos juízes para agirem segundo seu arbítrio. Assim sendo, as dificuldades enfrentadas pelos Conselhos Tutelares são da responsabilidade, não somente do Governo, mas também de toda a sociedade.

Assim, dispõe o artigo 277 da Constituição Federal de 1988:

> *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo*

de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão"

O texto constitucional adota o princípio da proteção integral perante a criança e o adolescente. Sendo assim, o Conselho Tutelar é um espaço legítimo da sociedade, que assumiu o encargo, que antes era da Justiça da Infância e Juventude, quanto aos aspectos sociais, ou seja, um exemplo claro de Democracia Participativa.

O Conselho Tutelar têm o papel de fiscalizar os que têm obrigação de efetivar tais garantias, ou seja, este órgão não deve ser o primeiro a ser acionado, assim temos em primeiro a família e seguidamente o Estado. A preocupação com a infância e juventude, nos últimos anos, passou por melhoramentos, objetivando resguardar todas as garantias a eles destinadas, levando em conta que se trata de pessoas em situação peculiar e em constante desenvolvimento. Por conseguinte é dever de todos, Estado, família e sociedade cuidar pela garantia de seus direitos, sendo o Conselho Tutelar uma instituição auxiliar neste serviço.

No entanto, não basta somente existir um Conselho Tutelar em cada município, mas sim políticas públicas voltadas a esse público, capazes de garantir um desenvolvimento físico e psíquico saudável e completo de crianças e adolescentes. Portanto, não se deve priorizar, somente em leis, a infância e adolescência e não o serem de fato, é preciso que a Constituição Federal e ECA sejam aplicadas de forma integral.

5. CRONOGRAMA DE AÇÃO PRÉ-PMPI

MESES	ADESÃO	DECRETO E COMISSÃO	ELABORAÇÃO DO PLANO	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	APROVAÇÃO NO CMDCA	PROJETO DE LEI E APROVAÇÃO NA CÂMARA	PROMULGAÇÃO E INÍCIO DAS AÇÕES
01/2014							
10/2024							
10/2025							
07/2026							
08/2026							
08/2026							

6. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

A análise setorial relativa de 0 a 6 anos será feita em processo a partir do levantamento dos dados locais e constitui-se numa meta a ser alcançada dentro do quadro das ações finalísticas da rede sócio assistencial governamental e não governamental local, inclusive através da escuta das crianças e da síntese de dados

registrados nos instrumentais PMPI de forma participativo-coletiva com todos que desenvolvem direta ou indiretamente as ações voltadas a este público.

Nas últimas décadas, ampliou-se o debate sobre as Políticas Sociais, no contexto das lutas pela democratização do Estado e da Sociedade no Brasil. Desde a década de 80, é possível observar mudanças decorrentes da atuação de novos interlocutores no campo das Políticas Sociais; novos espaços, novos conceitos e novas estratégias passam a integrar a relação sociedade e estado, constituindo a emergência de uma nova institucionalidade na qual a participação e a descentralização político-administrativa merece destaque.

7. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), a gestão democrática da escola foi regulamentada e estabeleceram-se orientações para organização do espaço físico, para o trabalho pedagógico, para a participação de pais alunos e educadores, fortalecendo a articulação entre a instituição e a comunidade.

O objetivo principal desse DIAGNÓSTICO é inserir a comunidade e os órgãos públicos competentes dentro do contexto escolar tornando-os partícipes do processo pedagógico, tendo como finalidade assegurar e fundamentar todo o funcionamento da escola, sua estrutura física funcional e também pedagógica. A escola tem a importante função de oferecer todos os cuidados necessários ao pleno desenvolvimento da personalidade da criança em seu momento específico, segundo suas necessidades e condições, com instrução sistemática. É um lugar privilegiado que favorece o desenvolvimento global da criança. É imprescindível que a criança seja devidamente respeitada no que ela tem de mais importante, ou seja, a sua individualidade, o seu ritmo próprio de desenvolvimento e aprendizagem.

O educador, professor por profissão; vocacionado e apaixonado pelo que faz, deve conhecer esse "capital humano" que são as crianças da primeira infância, para, num processo de interação, possibilitar-lhe a vivência de situações que favoreçam o desenvolvimento de habilidades, participação, solidariedade e convivência, visando o desenvolvimento da autonomia, capacitando-as na aquisição e construção de conhecimentos, para o enfrentamento dos desafios que se apresentam a ela, no processo de desenvolvimento das competências.

7.1 ESTRUTURA

O Departamento Municipal de Educação de Regente Feijó-SP tem uma estrutura ampla e organizada de forma a atender uma demanda que, em 2025, fechou o ano com aproximadamente **1.826 alunos** inseridos na rede pública de ensino municipal sendo desses **821** somente no Ensino Infantil.

Na sequência apresentamos a estrutura de cada Unidade Escolar.

Identificação da UE

Nome da UE	EMEFEI. Profª Anna de Mello Castriani
Endereço	Rua Fausto Peterline, nº 08
Município	Regente Feijó-SP
Código da escola	35234321
Telefone	3279-4298
Email	emefannademello@yahoo.com.br
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	03.154.450/0001-27

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Pré I	1	1	34
Pré II	1	1	34

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 8h às 16h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	03
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Sala de coordenação	01
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros	02
Banheiro social	02
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	01
Parque infantil	01
Lousa externa	01
Lousa de azulejo	01
Almoxarifado	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	Sim

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Coordenadora pedagógica	01
Atendente	01
Oficial de escola	01
Professores	05
Tutor	12
Auxiliar de serviços escolares	01
Serviços gerais	06
Auxiliar administrativo	01

Identificação da UE

Nome da UE	EMEI Augusto César Pires
Endereço	Rua: Júlio Mesquita, nº325 Centro
Município	Regente Feijó
Código da escola	35065500
Telefone	18 - 32791001
Email	emeicesarpires@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com Poder Público Municipal
Nº CNPJ	08.916.650/0001-53

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Maternal I	1		16
Maternal II	1		20
Pré I	2		49
Pré II	3		58

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h00 às 17h00

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	5
Secretaria	1
Sala dos professores	1
Cozinha	1
Pátio (coberto ou não)	1
Banheiros	2
Banheiro social	1
Banheiro com acessibilidade	1
Refeitório	1

Parque infantil	1
Lousa externa	1
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	possui

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	1
Coordenadora pedagógica	1
Oficial de escola	1
Professores	9
Apoio escolar	2
Tutor	5
Auxiliar de serviços escolares	2
Serviços gerais	2
Auxiliar administrativo	1

Identificação da UE

Nome da UE	EMEI Professora Aparecida Contessoto
Endereço	Rua José Félix, nº 50 – Bairro São Sebastião
Município	Regente Feijó
Código da escola	227869
Telefone	(18) 3279-1166
Email	emefeiaparecidacontessoto@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	07.560.88/0001-66

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I		x	07
Berçário II		x	0
Maternal I		x	03
Maternal II		x	03
Pré I	x		04
Pré II	x		05

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	03
Secretaria	01
Cozinha	02
Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros	01
Banheiro social	01
Banheiro com acessibilidade	02
Refeitório	01
Parque infantil	01
Lavanderia	01

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Oficial de escola	01
Professores	03
Apoio escolar	02
Auxiliar de serviços escolares	02
Serviços gerais	02

Identificação da UE

Nome da UE	Creche Municipal Domingos Alves Villela
Endereço	Rua Holanda nº 331 – Distrito Espigão
Município	Regente Feijó
Código da escola	35430687
Telefone	(18) 39412080
Email	crecheespigao@hotmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	14.444.895/0001-68

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I		x	04
Berçário II		x	08
Maternal I		x	05
Maternal II		x	06

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	03
Lactário	01
Secretaria	01
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros	02
Banheiro social	02
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	01
Parque infantil	01
Lousa externa	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	01

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Oficial de escola	01
Professores	04
Apoio escolar	04
Serviços gerais	03

Identificação da UE

Nome da UE	EMEFEI do Espigão
Endereço	Rua França , 62
Município	Distrito do Espigão. Regente Feijó/ SP
Código da escola	35234333
Telefone	18 3941 1010
Email	emefeidoespigao@hotmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	03.150.248/0001-27

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Pré I	X		09
Pré II	X		07

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h00 às 17h00

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	07
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Cozinha	01
Refeitório junto com Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros	02 (masculino/ feminino)
Banheiro social	02 (masculino/ feminino)
Banheiro com acessibilidade	01
Almoxarifado	Dividindo espaço com uma sala de aula.
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	sim

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Oficial de escola	01
Professores	10
Apoio escolar	02
Tutor	02
Auxiliar de serviços escolares	01
Serviços gerais	04

Identificação da UE

Nome da UE	Creche Geny Siqueira dos Reis
Endereço	Rua Duque de Caxias 675
Município	Regente Feijo
Código da escola	35247561
Telefone	1832791081
Email	Crechegeny@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	108293390001/59

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I		X	22
Berçário II		X	20
Maternal I		X	17
Maternal I		X	20
Maternal II		X	22

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	04
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros	03
Banheiro social	Os banheiros são juntos
Refeitório	01
Parque infantil	Móvel
Lousa externa	01
Lousa de azulejo	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	SIM

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Oficial de escola	01
Professores	08
Apoio escolar	09
Auxiliar de serviços escolares	01
Serviços gerais	04

Identificação da UE

Nome da UE	Creche Municipal José Manoel Oliveira
Endereço	Rua Luiz Mazalli, 289 – Vila Xavier
Município	Regente Feijó - SP
Código da escola	35249920
Telefone	(18) 32793402
Email	crechejosemanuel@hotmail.com // crechejosemanuel@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	14.372.705/0001-44

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I		X	06
Berçário II		X	09

Maternal I		X	14
Maternal II		X	14

BI e BII – Sala Multisseriada

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	03
Secretaria	01
Cozinha	01
Banheiros	02
Banheiro social	01
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	01
Parque infantil	01
Lousa externa	01
Lousa de azulejo	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	Em dia

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Atendente	01
Professores	07
Apoio escolar	06
Tutor	01
Auxiliar de serviços escolares	02
Serviços gerais	03

Identificação da UE

Nome da UE	EMEI Lindolfo José Vieira da Silva
Endereço	Av. Clemente Pereira, nº 439, Centro
Município	Regente Feijó/SP
Código da escola	35247066
Telefone	(18) 3279-1522
Email	emeilindolfo@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	10.809.070/0001-49

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	Parcial	Integral	Número de alunos
Berçário I		x	14
Berçário II		x	10
Maternal I		x	22
Maternal II		x	39
Pré I		x	71
Pré II		x	64

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	Quantidade
Salas de aula	10
Lactário	01
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Sala de Direção	01
Sala de coordenação	01
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	01
Banheiros alunos	02 com 11 sanitários
Banheiro social	02
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	02
Parque infantil	01
Lousa externa	01
Lousa de azulejo	01
Almoxarifado	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	está devidamente regularizado

Quadro de funcionários

Funcionários	Quantidade
Diretor	01
Coordenadora pedagógica	01
Atendente	01
Professores	20 + 01 readaptada
Apoio escolar	10
Tutor	09
Auxiliar de serviços escolares	03
Serviços gerais	05
Auxiliar administrativo	01 readaptado: 01

Identificação da UE

Nome da UE	Creche Municipal Prof.ª Maria Madalena Beloni Digiovani
Endereço	Rua Francisco Gomes da Silva Nº.221 – Jardim Santa Rita I
Município	Regente Feijó
Código da escola	3546 1362
Telefone	(18) 3279-3384
E-mail	crechemadalenadigiovani@hotmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	16.625.202/0001-69

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I		x	07
Berçário II		x	15
Maternal I		x	19
Maternal II		x	17

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	03
Lactário	01
Secretaria	01
Sala dos professores	00
Sala de coordenação	00
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	00
Banheiros	02
Banheiro social	01
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	01
Parque infantil	00
Lousa externa	00
Lousa de azulejo	00
Almoxarifado	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	01

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01

Atendente	01
Professores	08
Apoio escolar	07
Auxiliar de serviços escolares	03
Serviços gerais	04

Identificação da UE

Nome da UE	EMEI Padre Fernando Suillen
Endereço	Rua Capitão Francisco Whitacker
Município	Regente Feijó
Código da escola	35128685
Telefone	32791165
Email	padrefernandosuillen@gmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	10.865.379/0001-56

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Berçário I Multisseriado		X	22
Berçário II A		X	21
Berçário II B		X	22

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	3
Lactário	1
Secretaria	1
Cozinha	1
Pátio (coberto ou não)	1
Banheiros	2
Banheiro social	1
Banheiro com acessibilidade	1
Refeitório	1
Lavanderia	1
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	Em dia

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	1
Atendente	1
Professores	6
Apoio escolar	11
Auxiliar de serviços escolares	2
Serviços gerais	3

Identificação da UE

Nome da UE	E.M.E.I.Josefa Recanatti Vinha
Endereço	Rua: Florencio Alonso 214 Vila Assunção
Município	Regente Feijó SP
Código da escola	35247078
Telefone	(18) 3279-1124
Email	emeijrecanatti@gmail.com
Entidade Superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	09.040.777/0001-54

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Maternal I		x	38
Maternal II		x	41

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 7h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	04
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Sala de coordenação	00
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	02
Banheiros	02
Banheiro com acessibilidade	01
Refeitório	01
Lousa de azulejo	01
Almoxarifado	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	01

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Atendente	01
Oficial de escola	01
Professores	11 sendo 03 readaptados
Apoio escolar	06
Tutor	02
Auxiliar de serviços escolares	02
Serviços gerais	02

Identificação da UE

Nome da UE	EMEFEI Prof.ª Sylvia Ângela Marchi da Rocha
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 1015.
Município	Regente Feijó
Código da escola	35215302
Telefone	18 3279-1002
Email	emefeiportal@hotmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente- Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	03.156.931/00001-71

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Pré I	TARDE	-	8
Pré II	TARDE	-	8

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	1
Secretaria	1
Sala dos professores	1
Cozinha	1
Pátio (coberto ou não)	1
Banheiros	2
Banheiro social	1
Banheiro com acessibilidade	2
Refeitório	1
Lousa de azulejo	1
Almoxarifado	1

AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	1

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	1
Professora Coordenadora Pedagógica	1
Oficial de escola	1
Professores	1
Auxiliar de serviços escolares	2
Serviços gerais	3
Inspetor de alunos	3

Identificação da UE

Nome da UE	EMEFEI Therezinha da Rocha Moreno
Endereço	Rua: Luiz Mazali, 320
Município	Regente Feijó
Código da escola	35404652
Telefone	(18)3279-2981
Email	emefeitherezinha@hotmail.com
Entidade superior	Departamento de Educação de Regente Feijó
Convênios	Com o Poder Público Municipal
Nº CNPJ	10.799.879/0001-37

Organização e funcionamento da escola

Faixa etária atendida	**Parcial**	**Integral**	**Número de alunos**
Pré I		X	15
Pré II		X	15

Horário de funcionamento da Unidade Escolar

Das 07h às 17h

Espaço físico

Descrição de cada espaço da UE	**Quantidade**
Salas de aula	08
Secretaria	01
Sala dos professores	01
Sala de coordenação	01
Cozinha	01
Pátio (coberto ou não)	01 Pátio coberto
Banheiros	06
Banheiro social	02
Banheiro com acessibilidade	01

Refeitório	01
Almoxarifado	01
Lavanderia	01
AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros)	Sim

Quadro de funcionários

Funcionários	**Quantidade**
Diretor	01
Vice-diretor	01
Coordenadora pedagógica	01
Oficial de escola	01
Professores	19
Apoio escolar	01
Tutor	14
Auxiliar de serviços escolares	01
Serviços gerais	05

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No estado atual das políticas dirigidas à primeira infância no Brasil, há várias ações em andamento que o PMPI considera relevantes, dadas a complementaridade e a integração delas no cotidiano dos serviços:

a) a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável (23) como eixo estratégico;

b) a Estratégia Saúde da Família (ESF);

c) o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

d) a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

e) a Estratégia Brasileirinhas e Brasileirinhos Saudáveis (EBBS);

f) o Programa Saúde na Escola (PSE);

g) a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS;

h) a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB);

i) a Caderneta da Criança;

j) a Unidade Neonatal no âmbito do SUS;

k) a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);

l) a Rede Cegonha;

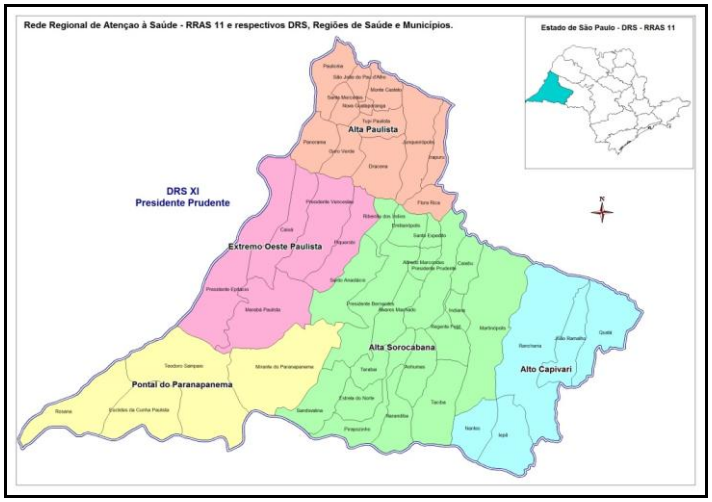
m) a estratégia Pré-Natal do Parceiro; e

n) as ações de Saúde do Adolescente voltadas para a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos;

o) o Programa Brasil Sorridente.

O Município de **Regente Feijó-SP** possui extensão territorial de 263,313 km² (2024), está localizado na região Oeste do Estado de São Paulo. Fazendo parte do colegiado de Gestão Regional da Alta Sorocabana, pertencendo à DRS-XI de Presidente Prudente.

8.1. FIGURA: Mapa de Saúde.



Fonte: Site Secretaria da Saúde. http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/mapa-de-saude/mapas-tematicos/condicoes-geograficas-demograficas-e-socio-economicas/divisao-politico-administrativa-da-rras/rras_rs_mun_11.jpg.

Analisando o perfil epidemiológico do Município, a equipe de profissionais envolvidos desenvolve suas funções com responsabilidade entre as equipes e a comunidade, traçando ótimo perfil para o município, com cobertura total nas notificações e investigações dos casos. As ações e intervenções voltadas aos grupos de riscos caracterizam-se sob um nível excelente, desenvolvendo um conjunto de ações e intervenções para diminuição do nível de incidência e prevalência, dando ênfase à notificação, investigação, análise dos dados, planejamento, evolução, divulgação, sistematização, realizando ações comunitárias.

8.2. Rede Física Instalada – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Apresentamos na tabela a seguir a estrutura instalada de toda rede municipal de saúde de Regente Feijó, além de todos os estabelecimentos que permeiam os atendimentos via SUS.

Ainda no âmbito privado e sem aparecer na lista, está instalado no município de Regente Feijó o Hospital e Maternidade Regional, CNES 2080524 – que atende toda rede de urgência e emergência de referência na cidade e na micro região de Anhumas e Taciba.

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
SP	REGENTE FEIJO	4473698	CENTRAL DE AMBULANCIA DE REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	4003519	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS I REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2750457	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SIND DOS T RURAIS DE REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	0486019	EAP BAIRRO SAO SEBASTIAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	0486000	EAP ESPIGAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2750473	ECA EQUIEPE DE COMBATE AO AEDES AE6YPTI DE REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	5924022	ESF CONJUNTO HABITACIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2785226	ESF FEPASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2785218	ESF PORTAL DO SOL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	5924030	ESF SANTA RITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS
SP	REGENTE FEIJO	9525610	ESF TROPICAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	5979196	ESF VILA ASSUNCAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2751399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2751070	UBS I DE ESPIGAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	2751151	UBS II DE REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	6859585	UBS III BAIRRO SAO SEBASTIAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM
SP	REGENTE FEIJO	5848466	UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL DE REGENTE FEIJO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M	SIM

8.2.2. Diagnóstico de Saúde do Município

As principais ações de Atenção Básica desenvolvidas no município abrangem os seguintes tópicos:

- Saúde da Criança
- Saúde da Mulher

DEMAIS

- Controle de Hipertensão e Diabéticos
- Saúde do Homem
- Saúde do Idoso
- Eliminação da Hanseníase
- Controle da Tuberculose
- Saúde Mental
- Controle da Obesidade
- Regulação
- Assistência Farmacêutica e insumos
- Transporte Sanitário
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária

➢ ***Serviços de Apoio Diagnóstico***

- Referência da Atenção Básica / Pronto-Atendimentos: Hospital e Maternidade de Regente Feijó;
- Referência Secundária: Saúde Mental, Santa Casa de Presidente Prudente, Hospital Regional, Hospital Estadual e Ambulatório Médico de Especialidades de Presidente Prudente e Dracena.
- Referência Terciária: Hospital Regional, Hospital Estadual de Presidente Prudente, Hospital de Marília, Hospital de Barretos, Hospital das Clínicas de São Paulo, Hospital de São José do Rio Preto, Hospital de Rancharia, entre outros.
- Laboratório de Análises clínicas: A coleta é realizada através de convênios SUS onde as referências são o "Laboratório Mário Marcondes dos Reis,do Município de Regente Feijó e Presidente Prudente, o Laboratório "Adolfo Lutz".

- Oncologia: Quando diagnosticado é inserido pelo Sistema da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS), na Rede Hebe Camargo, onde são realizados todos os agendamentos necessários para o tratamento.

A avaliação dos resultados no setor é feita através do **Relatório de Gestão**, que é o instrumentode gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados e com a execução da **Programação Anual de Saúde** que orientaeventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

Além disso, importantíssimo o controle social feito pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Câmara de Vereadores na fiscalização da correta aplicação dos recursos que são peridocamente apresentados em Audiências Públicas ao Conselho de Saúde e por consequência pra toda a população.

Os demais setores participantes possuem estrutura menos complexas porém descritas na Carta de Serviços do município disponível em www.regentefeijo.sp.gov.br .

14. PARTE ESPECÍFICA

14.1. PLANO DE AÇÃO

A presente parte específica do Plano de Ação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Regente Feijó/SP tem como finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, as metas e ações que nortearão as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos ao longo dos próximos 10 anos. Trata-se de um instrumento estratégico essencial para orientar a atuação integrada do poder público, assegurando a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, etapa decisiva para a formação cognitiva, emocional e social do indivíduo.

A definição consistente de metas e ações é fundamental para garantir efetividade, continuidade e avaliação das políticas implementadas, permitindo o adequado planejamento, monitoramento e aprimoramento das iniciativas. Ao estabelecer objetivos bem estruturados e ações alinhadas às reais necessidades do município, cria-se uma base sólida para a otimização de recursos, o fortalecimento da intersetorialidade e a ampliação do acesso a serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação, assistência social e proteção.

Nesse contexto, esta seção busca detalhar diretrizes práticas e mensuráveis, capazes de orientar gestores e equipes técnicas na implementação de políticas públicas eficientes e sustentáveis. A organização dessas metas ao longo de um horizonte de 10 anos possibilita não apenas a consolidação de avanços progressivos, mas também a construção de um compromisso contínuo com a garantia dos direitos da criança, contribuindo para o desenvolvimento humano e social de Regente Feijó.

Todas as metas e ações foram produzidas com ampla participação popular, nos espaços das audiências públicas registradas ao final desse plano, com intuito de ter a maior representatividade e atingimento das metas ao longo do período, independente de governo, a fim de fomentar a proteção do público alvo e garantir a execução do presente Plano ao longo do período de vigência.

METAS E AÇÕES – 2026-2036

14.1.1. CMDCA

Área	Meta	Ação	Prazo
CMDCA	1) Fortalecer a política de garantia de direitos da primeira infância no município. 2) Ampliar o monitoramento e avaliação das ações voltadas à primeira infância.	- Inserir pauta permanente sobre a Primeira Infância nas reuniões ordinárias do CMDCA -Acompanhar semestralmente a execução das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância. - Solicitar às Secretarias Municipais a apresentação periódica dos resultados das ações executadas para ser apresentadas nas reuniões do CMDCA - Elaborar relatório anual de monitoramento das políticas da Primeira Infância. - Promover campanhas de conscientização sobre os direitos da criança. - Promover audiência pública anual para apresentação dos avanços e desafios da política municipal para a Primeira Infância. - Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e no artigo 227 da Constituição Federal, propor à Administração Municipal a implementação de uma estratégia permanente de comunicação e mobilização social, utilizando os canais oficiais de divulgação, destinada à orientação das famílias, à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância e à prevenção de situações de violência, negligência, abandono e outras violações de direitos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e da cultura da proteção integral.	

	3) Fortalecer o controle social e a articulação da Rede de Proteção Integral à Primeira Infância.	- Realizar reuniões ampliadas com a rede intersetorial (Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e sociedade civil). - Acompanhar e discutir os fluxos de atendimento às crianças de 0 a 6 anos. - Promover escutas e consultas públicas sobre demandas da Primeira Infância. - Incentivar a participação das famílias e organizações da sociedade civil nas discussões do CMDCA. - Deliberar recomendações à rede quando identificadas fragilidades na garantia de direitos.	
	4) Fortalecer o financiamento e a destinação de recursos para ações voltadas à Primeira Infância.	- Definir prioridades de investimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Primeira Infância. - Elaborar e publicar editais de financiamento para projetos destinados às crianças de 0 a 6 anos. - Monitorar a execução dos recursos financiados pelo FMDCA. - Realizar campanhas de incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal. - Divulgar anualmente os investimentos realizados na área da Primeira Infância.	

	5) Promover a cultura da proteção integral e a disseminação dos direitos da Primeira Infância.	- Realizar campanhas educativas sobre os direitos das crianças na Primeira Infância. - Apoiar ações alusivas à Semana Municipal da Primeira Infância. - Promover seminários, fóruns e encontros temáticos sobre desenvolvimento infantil. - Divulgar informações sobre prevenção da violência, negligência e violações de direitos. - Incentivar ações comunitárias voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	
	7) Fortalecer o Conselho Tutelar como órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança.	- Realizar reuniões bimestrais entre CMDCA e Conselho Tutelar. - Acompanhar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar. - Promover capacitações periódicas voltadas à Primeira Infância. - Analisar dados de atendimentos envolvendo crianças de 0 a 6 anos. - Apoiar o processo de planejamento e aprimoramento das ações do Conselho Tutelar. - Publicidade semestral, na Câmara dos Vereadores, dos atendimentos do Conselho Tutelar no âmbito municipal, em números (visitas, ocorrências, reuniões, resultados aplicados aos casos envolvendo crianças da PI e suas famílias, tipos de situações...) e com todos os dados pessoais 100% preservados.	

14.1.2. CONSELHO TUTELAR

Área	Meta	Ação	Prazo
CONSELHO TUTELAR	1) Fortalecer a proteção integral das crianças na Primeira Infância por meio da atuação qualificada do Conselho Tutelar.	- Priorizar o atendimento de situações envolvendo crianças de 0 a 6 anos. - Garantir a aplicação das medidas protetivas previstas no ECA sempre que constatada ameaça ou violação de direitos. - Realizar acompanhamento sistemático dos casos de maior complexidade envolvendo crianças que se encontram na Primeira Infância. - Monitorar o cumprimento dos encaminhamentos realizados aos serviços da rede. - Registrar e sistematizar os atendimentos relacionados à Primeira Infância.	
	2) Fortalecer a articulação do Conselho Tutelar com a Rede de Proteção da Primeira Infância.	- Participar das reuniões da rede intersetorial. Estabelecer fluxos de comunicação com Saúde, Educação, Assistência Social, Judiciário e Ministério Público. - Realizar discussões de casos complexos com a rede de atendimento. - Acompanhar os encaminhamentos realizados pelos serviços. - Identificar e comunicar ao CMDCA e aos órgãos competentes eventuais fragilidades da rede.	
	3) Ampliar as ações preventivas e orientativas junto às famílias com crianças na Primeira Infância.	- Desenvolver ações de orientação às famílias sobre direitos da criança. - Participar de campanhas de prevenção à violência contra crianças. - Apoiar ações educativas promovidas pela rede municipal. - Orientar famílias sobre o acesso aos serviços públicos essenciais. - Divulgar os canais de denúncia e proteção da criança.	

	4) Qualificar a identificação precoce de situações de risco e violação de direitos na Primeira Infância.	- Realizar atendimento imediato às denúncias envolvendo crianças de 0 a 6 anos. - Fortalecer o acompanhamento dos casos de negligência, violência doméstica, abandono e violação de direitos. - Acompanhar situações de evasão escolar na educação infantil obrigatória. - Articular ações com os serviços de saúde em situações que possam comprometer o desenvolvimento infantil. - Produzir diagnóstico anual das principais violações de direitos identificadas na Primeira Infância.	
	5) Fortalecer a produção de informações para subsidiar as políticas públicas da Primeira Infância.	- Consolidar dados estatísticos dos atendimentos envolvendo crianças de 0 a 6 anos. - Produzir relatórios trimestrais para o CMDCA. - Identificar territórios com maior incidência de violações de direitos. - Apresentar dados e tendências observadas na atuação do Conselho Tutelar. - Subsidiar o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.	

14.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Área	Meta	Ação	Prazo
ADMINISTRAÇÃO	1) Direitos na PI 2) Lazer na PI 3)Capacitar continuadamente todos os operadores que envolve o plano. 4) Fortalecer o direito da criança aos	1) Atualizar o Estatuto do Servidor Municipal a fim de regular os acompanhamentos de Saúde, para funcionários públicos municipais, já previstos no Estatuto Federal (ECA) permitindo o acompanhamento mais eficiente nos primeiros anos da criança, pelos pais funcionários. - Assegurar via Estatuto do Servidor, a licença maternidade/paternidade **até** os seis meses de vida do bebê. - Estabelecer procedimentos para acompanhamento da saúde do trabalhador público municipal - que representa uma parcela significativa da sociedade regentense - para que sejam efetivadas novas práticas para	

	espaços públicos, tornando o ambiente da cidade ainda mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos. 5) Assegurar suporte técnico e financeiro às políticas da primeira infância. 6) Melhorar a gestão intersetorial das ações do plano. 7) Garantir a continuidade administrativa das políticas públicas.	além da assistência médica, contribuindo assim, também para maior conscientização da importância dos cuidados em todos os campos, para uma vida saudável, da família, inclusive.	
		2) Em parceria com as Pastas de Turismo e Cultura, Esportes e Lazer, Saúde e o CMDCA, incluir no calendário de eventos do município atrativos voltados à PI e aos seus pais, com temas específicos, a fim de levar informação através da arte e diversão. - Incluir na divulgação dos atrativos, os Artigos do ECA, afins.	
		3) Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança, com especialistas nas fases do desenvolvimento infantil. - Criar procedimentos junto aos setores afins, sobre a obrigatoriedade da formação continuada, com apresentação de metas alcançadas mediante relatório semestral, quanto a importância do início da vida das crianças de 0 a 6 anos, assim como dos pais, que foram crianças e poderão rever benefícios, nessa fase de suas vidas, através de reuniões bem planejadas, executadas e avaliadas, durante cada semestre, podendo assim, melhorar as relações de afetividade em família.	
		4) Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza - Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis adequados a primeira infância.	

		5) Incentivar, apoiar e garantir recursos orçamentários para execução do plano.	
		6) Manter mecanismos de integração entre secretarias.	
		7) Estabelecer rotinas de acompanhamento e prestação de contas.	

14.1.4. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Área	Meta	Ação	Prazo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças na primeira infância	Realização de grupos socioeducativos para gestantes e famílias com crianças de 0 a 6 anos Rodas de conversa sobre cuidados, afeto, limites e estímulos adequados para cada faixa etária. Campanhas de valorização da primeira infância.	
	Fortalecer o acompanhamento familiar e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos	Busca ativa de famílias com crianças de 0 a 6 anos. Inclusão prioritária das famílias em situação de vulnerabilidade social e com crianças de 0 a 6 anos nos acompanhamentos do PAIF, com elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF. Realização de encontros coletivos com famílias acompanhadas. Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	

	Prevenir situações de negligência, violência e violação de direitos.	Campanhas de conscientização sobre violência contra crianças. Construção de fluxo interno de atendimento às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando proteção integral.	
	Garantir o acesso das famílias aos programas e benefícios sociais.	Manter a atualização cadastral das famílias inseridas no Cadastro Único. Realização de ações de busca ativa de famílias elegíveis ao Programa Bolsa Família. Garantia de atendimento para acesso aos benefícios eventuais.	
	Produzir informações para qualificar o planejamento das ações voltadas à primeira infância.	Realização de mapeamento territorial das crianças de 0 a 6 anos no município. Identificação de áreas com maior vulnerabilidade social Criar e monitorar indicadores sociais relacionados à primeira infância	

		Produzir relatórios periódicos com informações voltadas à primeira infância.	
	Qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais.	Capacitar equipes do SUAS sobre a primeira infância Realizar estudos sobre o Marco Legal da Primeira Infância Promover às equipes do SUAS formações sobre trabalho social com famílias	

14.1.5. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área	Meta	Ação	Prazo
Educação	1) Garantir a adequação e a manutenção da infraestrutura das creches e pré-escolas da rede municipal, assegurando ambientes seguros, acessíveis e equipados com mobiliário adequado, áreas de lazer e parques infantis, de modo a promover condições favoráveis ao desenvolvimento integral das crianças.	- Garantir o atendimento da demanda por vagas em creche para crianças de 0 a 3 anos, por meio de planejamento contínuo da oferta, ampliação da rede municipal e previsão das ações nos instrumentos de gestão educacional. -Desenvolver campanhas permanentes de divulgação e orientação à comunidade, utilizando meios digitais e outros canais de comunicação, para informar sobre a importância da educação infantil e os benefícios da frequência à creche para o desenvolvimento integral das crianças. -Cobrir, revitalizar e ampliar os parques infantis das unidades escolares, garantindo espaços seguros, acessíveis e equipados com brinquedos adequados às diferentes faixas etárias. - Requalificar os espaços físicos das creches e pré-escolas por meio de intervenções pedagógicas e lúdicas, incluindo pinturas educativas, sinalizações interativas e ambientes que favoreçam o	

		desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. -Equipar as salas de aula e demais ambientes pedagógicos com sistemas de climatização adequados, assegurando conforto térmico e melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem. -Implantar equipamentos e sistemas de segurança nas unidades escolares. - Assegurar recursos financeiros e planejamento permanente para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física, dos equipamentos e dos espaços de recreação das unidades de educação infantil.	
	2) Vacinação na Escola	Incluir as Unidades Escolares no Calendário Anual de Vacinação em parceria com a Saúde a fim de que se faça a vacinação das faixas etárias pertinentes no ambiente escolar, em segurança e com consentimento da família, inclusive com busca ativa de não imunizados ao menos com as vacinas obrigatórias.	
	3)Formação e capacitação dos profissionais envolvidos em todo o processo educativo.	- Garantir a oferta permanente de formação continuada aos professores, gestores escolares, profissionais de apoio e demais servidores da educação, considerando as necessidades identificadas no contexto escolar e as diretrizes curriculares vigentes. -Promover cursos, oficinas, seminários e grupos de estudo com foco em metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras, avaliação da aprendizagem, educação inclusiva, tecnologias educacionais e demais temáticas relevantes para a melhoria da qualidade do ensino. -Desenvolver programas de formação voltados ao fortalecimento das aprendizagens significativas, assegurando a articulação entre teoria e prática e a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano escolar. - Capacitar todos os profissionais	

		envolvidos no processo educativo para a compreensão da organização e da dinâmica escolar, fortalecendo o trabalho colaborativo, a corresponsabilidade e a integração entre os diferentes setores da comunidade escolar. -Promover formação específica para o atendimento de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, visando à garantia da educação inclusiva. -Realizar formação continuada sobre aspectos socioemocionais, convivência escolar, mediação de conflitos, cultura de paz e prevenção à violência no ambiente escolar.	
	4) Espaços de brincar	-Implantar ambientes nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, garantindo condições adequadas, seguras, acessíveis para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas. - Destinar recursos financeiros para a aquisição, manutenção e renovação periódica de brinquedos, jogos educativos, materiais pedagógicos e mobiliário apropriado às diferentes faixas etárias. - Organizar os ambientes de acordo com as diretrizes da Educação Infantil, contemplando brinquedos e materiais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e cultural das crianças. - Capacitar professores e gestores escolares para a utilização pedagógica dos espaços, valorizando o brincar como eixo estruturante das práticas educativas. -Realizar avaliações periódicas das condições físicas, dos materiais e da utilização dos espaços, garantindo sua qualidade e funcionalidade. -Implantar gradativamente espaços de brincar em 100% das creches e pré-escolas da rede municipal durante a vigência do Plano Municipal de Educação	
	5)–Atendimento Educacional Especializado (AEE).	I – Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino	

		regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II – Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; IV – Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. IX – Acompanhamento de equipe multidisciplinar nas unidades escolares para atender a demanda de crianças neourodivergentes da demanda para as crianças com transtornos; X – Fornecimento de recursos de tecnologia assistiva, garantindo as mesmas oportunidades de ensino a todos; XI – treinamentos em primeiros socorros;	

14.1.6. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Área	Meta	Ação	Prazo
SAÚDE	1) Atendimento de pré-natal na Atenção Primaria a Saúde	1) Envolver ações continuas de capitação precoce, acolhimento, consultas intercaladas entre médicos e enfermeiros, exames de rotina, suplementação, imunização e educação em saúde; - Busca ativa das gestantes e seus companheiros no território; - Realização do pré-natal do homem, ofertando exames, atendimento odontológico, vacinas e exames de rotina. - Identificação e acompanhamento de fatores de risco e complicações da gestação, para encaminhamento à rede especializada;	

	2) Trabalhar a família	2) Transformar o pré natal em rede de cuidado integral, envolvendo os familiares e a rede de apoio na preparação para o parto, no puerpério e no desenvolvimento da Primeira Infância; - Educação em saúde, envolvendo grupo de gestante e casais grávidos; realização do plano de parto com a inclusão do acompanhante, e visitação a maternidade; - Visitas domiciliares pelos ACS e equipe multidisciplinar para acompanhamento familiar periódico vacinal e de desenvolvimento; - Em parceria com o Departamento Municipal de Educação, trazer para as reuniões de pais, assuntos pertinentes ao ambiente escolar com as famílias e alunos de 0 a 6 anos, envolvidos no Programa Saúde na Escola (PSE);	
	3) Atendimento Técnico em horários alternativos	3) Proporcionar agendas de atendimentos em horários alternativos, sem prejudicar a carga horária, mas atendendo pais grávidos ou de crianças 0-6 anos em períodos alternativos; - Manter e implementar a Saúde do Trabalhador, com a finalidade de atender as famílias em horário diferenciado (noturno), garantindo a saúde de pais e mães trabalhadores.	

	4) Direito / Dever aos pais funcionários	4) - Assegurar via Estatuto do Servidor, a licença maternidade/paternidade;	
	5) Saúde na Primeira Infância	5) -Focar no desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, com atenção especial aos primeiros 1000 dias de vida, acompanhado pelas unidades de saúde, que realizam consultas de puericultura, vacinação, monitoramento do crescimento e suporte a parentalidade;	
	6) Combate à mortalidade Infantil	6) – Foca na prevenção de causas evitáveis através do acompanhamento continuo. As principais estratégias incluem busca ativa de gestante, a qualificação do pré natal, a promoção do aleitamento materno e rigor no calendário de vacinação; -Monitorar crescimento e desenvolvimento, registro rigoroso em acompanhamento de peso, altura e Perímetro cefálico, para evitar desnutrição, obesidade ou atraso de desenvolvimento.	
	7) Alimentação Saudável na Primeira Infância	7) Grupos de Atendimentos aos pais grávidos e de crianças 0-6 anos (puericultura), com Nutricionista para orientações de alimentação saudável desde a gravidez – quantidade e qualidade – combatendo a desnutrição e anemias, além de sobrepeso e obesidade infantil. Até 6º mês aleitamento materno exclusivo, de 6 meses a 1 anos introdução de alimentos complementares, a partir de 1 ano a criança passa a	

		comer a mesma comida da família. - Incentivar sempre a alimentação saudável, nutricional e sustentável, priorizando idade de 0 a 6 anos.	
	8) Atenção em Saúde Mental para a família/Primeira Infância	8) -Potencializar a articulação intersetorial do município para discussão e sugestão de políticas públicas sobre saúde mental e socioemocional. -Parceria com creches e escolas para o desenvolvimento socio emocional, para identificar alterações comportamentais; - Garantir atendimento, refletir e praticar formas de proteção às famílias e às crianças, em especial, como seres em constituição, encaminhando casos complexos para média complexidade; - Garantir o compromisso legal de uma política pública universal e gratuita para toda população regentense e, especialmente, que garanta o cuidado desde os primeiros meses de vida, sendo um dos objetivos do Marco Legal para a Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e que deve ser pauta constante nos trabalhos.	

14.1.7. DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Área	Meta	Ação	Prazo
	1) Turismo e Cultura na Infância; 2) Teatro para crianças e	1) Em parceria com o Departamento Municipal de Educação, criar programa voltado aos pais e filhos até 6 anos, **privilegiando as fases do**	

TURISMO e CULTURA	seus pais; 3) Passeios em família; 4) Cinema na praça para a família	**desenvolvimento**, tendo a arte como destaque, em razão de sua função de educar, informar e entreter, estimular a percepção, a sensibilidade, a cognição, a expressão e a criatividade.	
		2) - Em parceria com a Administração e o CMDCA, proporcionar apresentações teatrais para o público infantil e seus pais, incentivando a imaginação e a criatividade;	
		3) - Construção de roteiros turístico no município de Regente Feijó, para passeios com pais e filhos até 6 anos.	
		4) Fomentar CINEMA NA PRAÇA para reunir a família:	

14.1.8. DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Área	Meta	Ação	Prazo
ESPORTE E LAZER	1) Criação de calendário com inclusão de atividades da PI e pais. 2) Oferecer Infraestrutura Esportiva e de lazer 3) Oferecer Atividade Física 4) Profissionais qualificados para as atividades 5) Foco nos benefícios do esporte na PI	1) - Inclusão no calendário esportivo anual das competições ou atividades destinadas à PI com participação dos pais. - Importante que os pais saibam que o modo de vida contribui permanentemente para a prevalência de problemas de saúde mental.	
		2) - Garantir a construção de áreas de lazer para crianças no interior dos novos conjuntos habitacionais, considerando as especificidades da primeira infância. - Ampliar a oferta de espaços lúdicos e acessíveis, em equipamentos públicos e privados, considerando as especificidades da primeira infância, o princípio do livre brincar e a	

		convivência intergeracional.	
		3) - Ampliar a oferta de atividades físicas orientadas para gestantes, em parceria com a Saúde Municipal. - Ampliar a oferta de atividades físicas e modalidades esportivas nos equipamentos públicos para crianças na primeira infância com e sem deficiência, favorecendo a inclusão e a qualificação dos profissionais da área.	
		4) A atuação do professor de Educação Física na Educação Infantil deve se dar a partir da cultura infantil, de sua corporeidade e de suas brincadeiras, pois estes além de serem os principais meios de expressão da criança, também são a base para sua aprendizagem e desenvolvimento. - incentivar a prática esportiva promove a integração social e a tolerância, ajudando reduzir a tensão e gerar o diálogo. Além disso, o poder de organização e reunião do esporte faz com que ele se torne uma ferramenta muito eficaz para a comunicação, conscientização e resolução de conflitos.	
		5) a) Combate a obesidade infantil. b) Melhora a coordenação motora. c) Desenvolver a socialização e as amizades. d) Melhorar o raciocínio. e) Ajudar crianças em vulnerabilidade social.	

14.1.9. DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Área	Meta	Ação	Prazo
	1) Tornar o ambiente da cidade mais acolhedor, adequado e saudável para as crianças de 0 a 6 anos e seus familiares	- Divulgar nas mídias oficiais da Prefeitura, dentro de um cronograma devidamente pensado e cumprido, a importância da alimentação/	

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2) Educação Ambiental: a Administração sendo exemplo, para depois cobrar da população.	nutrição natural – produzida na própria cidade pelos produtores da agricultura familiar ou nas hortas urbanas – em contribuição à valorização de quem planta e dos benefícios de quem consome.	
		2) - Acompanhar, em favor da saúde pública, o índice atual de atendimento com água potável, de coleta de esgotos e dos esgotos coletados tratados. - Divulgar e fomentar o uso racional de água, buscando diminuição de valores nas contas dos setores públicos municipais.	

15. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Regente Feijó constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade das ações planejadas, garantindo que as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos sejam executadas com qualidade, continuidade e impacto real. Mais do que uma etapa final, esses processos devem ser contínuos, sistemáticos e integrados à gestão do plano, permitindo ajustes estratégicos ao longo de sua implementação.

O monitoramento refere-se ao acompanhamento periódico das ações, metas e indicadores estabelecidos no PMPI. Ele possibilita verificar se o que foi planejado está sendo executado conforme previsto, dentro dos prazos e com os recursos adequados. Já a avaliação consiste em uma análise mais aprofundada dos resultados alcançados, buscando compreender a efetividade das ações, seus impactos na realidade local e a necessidade de reorientações.

A importância desse processo está diretamente ligada à transparência, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à melhoria contínua das políticas voltadas à primeira infância. Além disso, fortalece a governança intersetorial, promovendo a integração entre áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e outras, que compartilham responsabilidades na promoção do desenvolvimento integral da criança.

Para que o PMPI de Regente Feijó alcance suas metas e ações, alguns aspectos são fundamentais. Em primeiro lugar, a definição clara de indicadores qualitativos e quantitativos, que permitam mensurar o progresso das ações de forma objetiva. Esses indicadores devem ser simples, relevantes e alinhados às metas estabelecidas no plano.

Outro fator determinante é a institucionalização de rotinas de acompanhamento, com a realização de reuniões periódicas entre os setores envolvidos, elaboração de relatórios e análise dos dados coletados. A participação ativa dos conselhos municipais, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é essencial para garantir o controle social e a legitimidade do processo.

A capacitação contínua dos profissionais envolvidos também se apresenta como elemento estratégico, assegurando que as equipes compreendam o PMPI, saibam utilizar instrumentos de monitoramento e estejam preparadas para atuar de forma integrada.

A utilização de sistemas de informação e ferramentas de gestão contribui para maior organização, confiabilidade dos dados e agilidade na tomada de decisões. Além disso, a escuta da comunidade e das famílias deve ser incorporada como parte do

processo avaliativo, trazendo percepções qualitativas que enriquecem a análise dos resultados.

Por fim, a flexibilidade na gestão do plano é um diferencial importante. O PMPI deve ser entendido como um instrumento dinâmico, passível de revisões e adequações conforme as necessidades identificadas ao longo do tempo.

Em síntese, a avaliação e o monitoramento do PMPI de Regente Feijó são pilares para o sucesso do plano, permitindo não apenas acompanhar sua execução, mas também garantir que as ações promovam, de fato, melhores condições de desenvolvimento para a primeira infância no município.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Regente Feijó consolida-se como um instrumento estratégico de planejamento, articulação e execução de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, reafirmando o compromisso do município com a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Ao longo de sua construção, o plano incorporou princípios fundamentais como a intersetorialidade, a equidade, a proteção integral e a prioridade absoluta, orientando ações que dialogam com as reais necessidades do território.

Nesse contexto, o PMPI encontra respaldo no Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância em todo o país. A legislação reforça a importância de ações articuladas entre União, Estados e Municípios, bem como o papel central da família, da sociedade e do poder público na garantia dos direitos das crianças. Ao alinhar-se a esse marco normativo, Regente Feijó fortalece sua atuação institucional e assegura maior legitimidade e sustentabilidade às ações propostas.

As considerações finais deste plano reforçam que investir na primeira infância é investir no futuro do município. Cada ação planejada, cada meta estabelecida e cada esforço empreendido representam a construção de uma base sólida para o desenvolvimento humano, social e econômico local. Crianças que crescem com acesso à saúde, educação de qualidade, alimentação adequada, vínculos afetivos fortalecidos e ambientes seguros tendem a se tornar adultos mais saudáveis, preparados e participativos.

Entretanto, a efetividade do PMPI depende do engajamento contínuo de todos os atores envolvidos: gestores públicos, profissionais das diversas áreas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e, sobretudo, as famílias. A corresponsabilidade é um elemento-chave para que as ações saiam do papel e se traduzam em transformações concretas na vida das crianças.

É importante destacar que o plano não se encerra em si mesmo. Ele deve ser constantemente revisitado, monitorado e aprimorado, acompanhando as mudanças sociais e as demandas emergentes do município. Essa dinâmica garante que o PMPI permaneça atual, efetivo e sensível às necessidades da população infantil.

Por fim, cabe uma mensagem de esperança e compromisso: cuidar da primeira infância é um ato de responsabilidade coletiva e, ao mesmo tempo, uma oportunidade de transformação. Que Regente Feijó siga avançando na construção de uma cidade que acolhe, protege e valoriza suas crianças desde os primeiros anos de vida. Que cada criança tenha assegurado o direito de crescer com dignidade, afeto e oportunidades, e que o futuro do município seja reflexo do cuidado que hoje se dedica à sua primeira infância.

Regente Feijó (SP), Agosto de 2026.

17. FONTES

- http://primeirainfancia.org.br/pmpi/

- www.regentefeijo.sp.gov.br

-www.parceriasmunicipais.sp.gov.br/dados-e-desafios-do-programa

- https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/o-que-e-pcf-2

- https://br.video.search.yahoo.com/search/video;_ylt=AwrFEYsvaPZjKSYUcw7z6Qt.;_ylu=Y29sbwNiZjEEcG9zAzEEdnRpZAMEc2VjA3BpdnM-?p=primeira+inf%C3%A2ncia&fr2=piv-web&type=E210BR91199G0&fr=mcafee#action=view&id=9&vid=f320d4ea3cccc7ab758d398da99a947b

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

Fundo das Nações Unidas para a Infância. Guia da Semana do Bebê- Selo UNICEF 2013-2016.

Fundo das Nações Unidas para a Infância- Brasilia:UNICEF,2014.

Guia Para Elaboração de Planos Municipais pela Primeira Infância / Rede Nacional Primeira Infância. Salvador, 2011.

18. Anexos

REGISTRO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente **Plano Municipal pela Primeira Infância de Regente Feijó-SP – PMPI 2026-2036** representa o compromisso do Município com a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, reconhecendo que os primeiros anos de vida constituem uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral do ser humano.

Construído a partir da articulação entre o Poder Público, os diferentes setores da administração municipal, as instituições, as famílias e a sociedade civil, este Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para orientar as políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos, considerando suas necessidades, seus direitos e as especificidades da realidade local.

O PMPI 2026-2036 constitui, portanto, um instrumento de planejamento e de compromisso institucional, que deverá orientar a atuação do Município ao longo dos próximos dez anos, promovendo a integração das políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção e demais áreas relacionadas à primeira infância.

Seu encerramento não representa o fim do compromisso, mas o início de uma nova etapa: a etapa de transformar o planejamento em ações concretas, acompanhar os resultados, avaliar os avanços e aperfeiçoar continuamente as políticas públicas voltadas às crianças e suas famílias.

Regente Feijó reafirma, por meio deste Plano, que **cuidar da primeira infância é cuidar do presente e construir o futuro**. Cada criança deve ter assegurado o direito de crescer, aprender, brincar, conviver, ser protegida e desenvolver plenamente suas potencialidades.

Assim, encerram-se os trabalhos de elaboração do **Plano Municipal pela Primeira Infância de Regente Feijó-SP – 2026-2036**, ficando registrado o compromisso do Município com sua implementação, monitoramento, avaliação e revisão, de forma participativa e integrada, durante todo o período de sua vigência após aprovação no CMDCA e na Câmara Municipal.

Regente Feijó-SP, AGOSTO/2026.

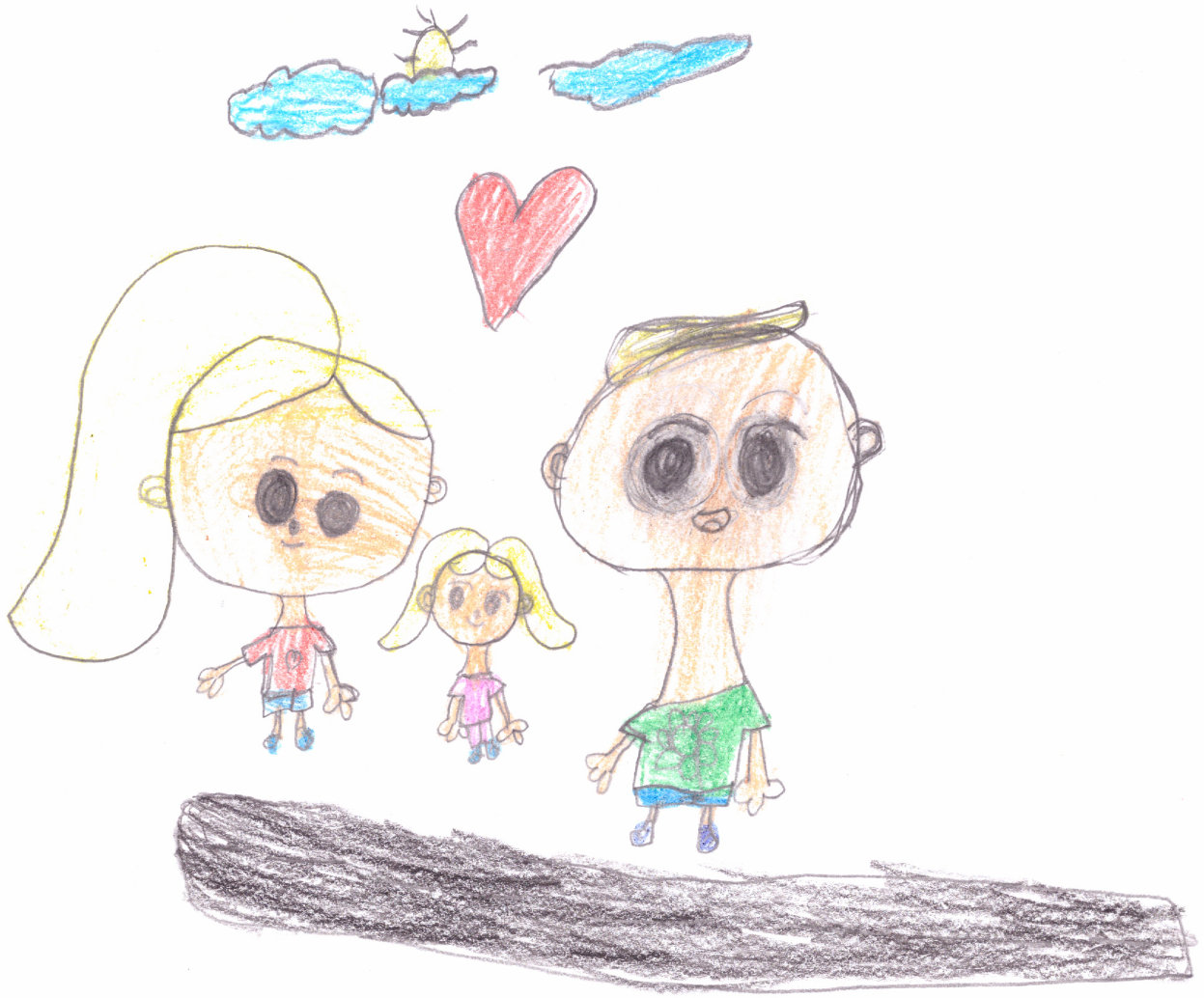
DESENHE COMO VOCÊ VÊ SUA FAMÍLIA.



COMO VOCÊ VÊ SUA FAMÍLIA



COMO VOCÊ VÊ SUA FAMÍLIA



DESENHE COMO VOCÊ VÊ SUA FAMÍLIA.



O que você acha que deveria ter na cidade para as crianças brincarem?



O QUE VOCÊ ACHA QUE DEVERIA TER NA CIDADE PARA AS CRIANÇAS BRINCAREM?0



ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL CIGUAL AO DO SHOPPING

O QUE VOCÊ ACHA QUE DEVERIA TER NA CIDADE PARA AS CRIANÇAS BRINCAREM?



FAÇA O DESENHO DE UM SONHO QUE VOCÊ TEM E QUE UM DIA QUER REALIZAR.



UM SONHO QUE VOCÊ TEM E QUE UM DIA QUER REALIZAR



FAÇA O DESENHO DE UM SONHO QUE VOCÊ TEM E QUE UM DIA QUER REALIZAR.
















SAÍDA
SAÍDA






SAÍDA

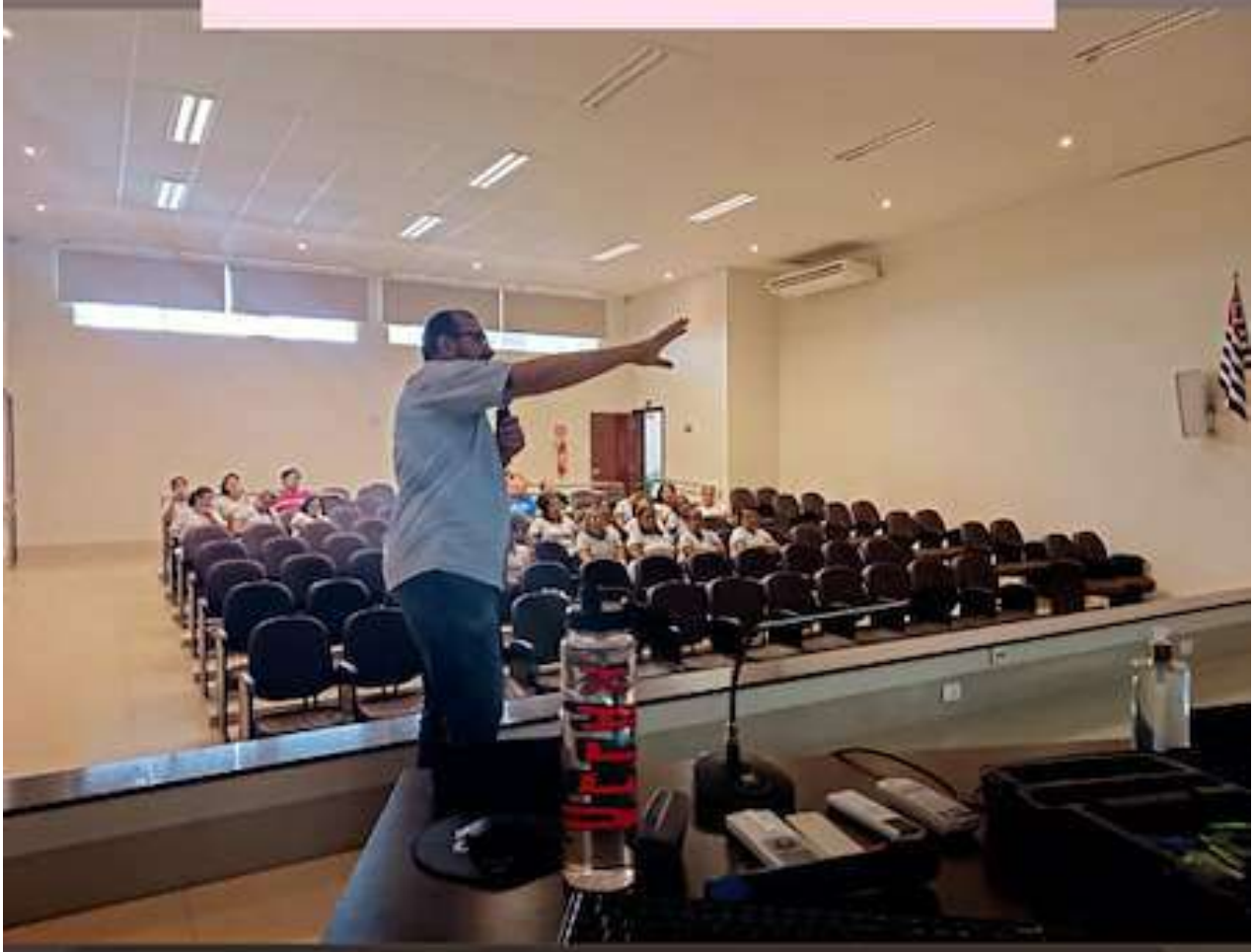








Plano Municipal pela Primeira Infância REGENTE FEIJÓ



MARIANO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E...

@PREFEITURAREGENTEFEIJO

@MARCO_ROCHAREGENTE




PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025/2035
PRESIDE


PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025/2035




PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025/2035
ALACRIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGENTE FEIJÓ
Ser SUPE


PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025/2035
ALACRIDA"
SAÍDA


PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025/2035
ALACRIDA”


PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
ALACRIDA”






PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025-2035
ALACRIDA"






ALACRIDA'






PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
Regente Feijó-SP
2025-2035
ALACRIDA"
09 54 50




PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
2025-2035


PLANO
MUNICIPAL
PELA
PRIMEIRA
INFÂNCIA
2025/2035
ALACRIDA”